



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.459/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.002		ASSESSORIA JURIDICA		
02.062.0023.2004		MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA		
3190.11.00.00.00	15	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 9.774,96
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.002		DIVISAO PESSOAL		
09.122.0024.2008		PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
3190.01.00.00.00	27	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1000	R\$ 1.728,08
3190.03.00.00.00	28	PENSOES	1000	R\$ 2.287,95
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.003		JUNTA DE 03.003 ALISTAMENTO MILITAR		
05.183.0024.2012		MANTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR		
3190.11.00.00.00	35	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 2.915,06



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.290.691/0001-77
 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.121.0024.2013		MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS		
3190.11.00.00.00	37	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 21.613,43
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002		DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
04.129.0024.2014		MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO		
3190.11.00.00.00	41	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 10.425,57
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.003		DIVISAO DE TESOOURARIA		
04.123.0024.2015		MANUTENCAO DA TESOOURARIA		
3190.11.00.00.00	43	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 9.692,05
09		SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011.6040		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3190.11.00.00.00	171	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 53.282,11
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
3190.11.00.00.00	216	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 77.089,31
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.003		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0007.2035		MANUTENCAO DA DIVISAO		



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DEPORTO E LAZER				
3190.11.00.00.00	233	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	R\$ 11.191,48
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
13.392.0007.2034		PROMOCAO DE EVENTOS CIVICOS E CULTURAIS		
3350.43.00.00.00	425	SUBVENCOES SOCIAIS	1000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Para os exercícios financeiros seguintes, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de julho de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal